



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

**2º ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PLANO DE TRABALHO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROCESSO Nº 30.531/2020**

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, PARADESPORTIVOS E DE ESPORTE E LAZER A SEREM REALIZADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

Às **09:00** horas do dia **08 de outubro** do corrente ano, reuniram-se, sob a presidência do Sr. **Tiago César Vicente**, para abertura dos envelopes nº 1 (Plano de Trabalho) do **Chamamento Público nº 01/2020 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, foi publicado e veiculada através do Diário Oficial do Município de Limeira e site www.limeira.sp.gov.br. Compareceram na abertura as seguintes pessoas: Sra. **Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner**, Sr. **Julio César Florindo** e Sra. **Raquel Belzi Corrêa Pereira**, todos membros titulares da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada conforme Portaria nº 1.086 de 06 de agosto de 2019.

Apresentaram adequação do projeto as seguintes entidades:

Entidade	Item/Modalidade
Associação Limeirense de Atletismo	01 - Atletismo Feminino
Associação Limeirense de Atletismo	02 - Atletismo Masculino
Associação Integrada de Deficientes e Amigos	03 - Atletismo PCD Feminino e Masculino
Nosso Clube	04 - Basquete Masculino
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	05 - Basquete 3 x 3 Masculino
Associação Limeirense de Voleibol	06 - Biribol
Associação Grêmio São Paulo	07 - Futebol Feminino
Associação Grêmio São Paulo	08 - Futsal Feminino
Associação Grêmio São Paulo	09 - Futsal Masculino
Associação SIAL Club de Ginástica Artística	10 - Ginástica Artística Feminina e Masculina
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	12 - Handebol Feminino
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	13 - Handebol Masculino
Associação Hípica de Limeira e Equoterapia	14 - Hipismo Feminino e Masculino
Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	15 - Jiu Jitsu Feminino e masculino
Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense	16 - Judô Feminino e masculino
Sociedade Esportiva Gran São João	17 - Karatê Feminino e Masculino
Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	17 - Karatê Feminino e Masculino
Associação Integrada de Deficientes e Amigos	18 - Karatê PCD Feminino e Masculino
Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	19 - Kung Fú Feminino e Masculino
Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro	21 - Muay Thai Feminino e Masculino
Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	22 - Natação Feminina
Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	23 - Natação Masculina
Associação Limeirense Master de Natação	24 - Natação Máster Feminina e Masculina
Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	25 - Natação PCD Feminina e Masculina



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

Liga Desportiva Limeirense	26 - Organização e gestão de eventos esportivos do calendário municipal de esportes
Nosso Clube	28 - Tênis Feminino e Masculino
Associação Integrada de Deficientes e Amigos	29 - Tênis PCD Feminino e Masculino
Nosso Clube	30 - Tênis de mesa Feminino e Masculino
Associação Atlética Banco do Brasil	31 - Voleibol Feminino
Associação Atlética Banco do Brasil	32 - Voleibol Masculino
Associação Limeirense de Voleibol	34 - Voleibol Máster Masculino
Nosso Clube	35 - Xadrez Feminino e Masculino

Registra-se, que o Sr. Presidente foi substituído pelo Dr. Thiago Contreras no julgamento do item 17, em decorrência de demanda urgente em sua Secretaria de origem.

Em análise aos itens apontados na Ata de Julgamento do envelope 01, publicada em 02 de outubro de 2020, a Comissão da publicidade aos seguintes dados:

Planilha de ítem/modalidade, valor da proposta, número de atendidos, valor da comissão técnica e equipe de trabalho e custos indiretos									
Entidade	Ítem/Modalidade	Valor da proposta	Quantidade de atendidos	Valor da Comissão Técnica e equipe de trabalho	%	Custos Indiretos	%	Ajuda de Custo	%
Associação Limeirense de Atletismo	01 - Atletismo Feminino	70.000,00	70	14.058,00	20,08	2.095,21	2,99	12.100,00	17,29
Associação Limeirense de Atletismo	02 - Atletismo Masculino	70.000,00	70	14.058,00	20,08	2.092,00	2,98	12.100,00	17,29
Associação Integrada de Deficientes e Amigos	03 - Atletismo PCD Feminino e Masculino	50.000,00	21	19.998,00	39,99	1.500,00	3	0	0
Nosso Clube	04 - Basquete Masculino	170.000,00	160	67.556,50	39,54	5.077,29	2,98	0	0
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	05 - Basquete 3 x 3 Masculino	40.000,00	45	15.972,00	39,93	1.102,36	2,75	8.000,00	20
Associação Limeirense de Voleibol	06 - Biribol	30.000,00	26	6.160,00	20,53	900,00	3	6.000,00	20
Associação Grêmio São Paulo	07 - Futebol Feminino	50.000,00	36	19.800,00	39,6	0	0	0	0
Associação Grêmio São	08 - Futsal Feminino	130.000,00	91	44.600,00	34,31	0	0	0	0



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

Paulo									
Associação Grêmio São Paulo	09 - Futsal Masculino	130.000,00	91	38.200,00	29,39	0	0	0	0
Associação SIAL Club de Ginástica Artística	10 - Ginástica Artística Feminina e Masculina	29.996,00	30	11.616,00	38,72	0	0	0	0
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	12 - Handebol Feminino	70.000,00	62 ou 60	27.885,00	39,83	2.000,00	2,9	13.750,00	19,64
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	13 - Handebol Masculino	70.000,00	62 ou 60	27.885,00	39,83	2.000,00	2,9	13750,00	19,64
Associação Hípica de Limeira e Equoterapia	14 - Hipismo Feminino e Masculino	50.000,00	37	0	0	1.500,00	3	0	0
Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	15 - Jiu Jitsu Feminino e masculino	70.000,00	61	27.995,00	39,99	2.093,00	2,96	13.200,00	18,86
Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense	16 - Judô Feminino e masculino	150.000,00	155 ou 170	57.200,0	38,13	4.500,00	3	0	0
Sociedade Esportiva Gran São João	17 - Karatê Feminino e Masculino	69.988,90	80 ou 60	27.938,90	39,92	2.000,00	2,85	0	0
Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	17 - Karatê Feminino e Masculino	70.000,00	61	27.720,00	39,6	2.092,00	2,98	13.992,00	19,99
Associação Integrada de Deficientes e Amigos	18 - Karatê PCD Feminino e Masculino	19.999,53	20	7.999,53	39,99	0	0	0	0
Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	19 - Kung Fú Feminino e Masculino	70.000,00	75	27.940,00	39,91	2.093,22	2,99	0	0
Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro	21 - Muay Thai Feminino e Masculino	28.771,02	60	11.264,00	30,15	0	0	0	0
Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	22 - Natação Feminina	169.979,51	200	67.947,00	39,98	5.079,91	2,99	0	0
Associação dos Nadadores e	23 - Natação Masculina	169.982,31	200	67.950,30	39,97	5.079,91	2,99	0	0

Esportistas de Limeira									
Associação Limeirense Master de Natação	24 - Natação Máster Feminina e Masculina	35.000,00	40	10.560,00	30,17	1.035,00	2,95	7.000,00	20
Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	25 - Natação PCD Feminina e Masculina	64.978,96	35	25.742,20	39,61	1.939,96	2,98	11.000,00	16,92
Liga Desportiva Limeirense	26 - Organização e gestão de eventos esportivos do calendário municipal de esportes	105.000,00	19 Eventos	41.800,00	39,8	3.135,00	2,98	0	0
Nosso Clube	28 - Tênis Feminino e Masculino	30.000,00	32	11.968,00	39,89	867,76	2,89	5.000,00	16,66
Associação Integrada de Deficientes e Amigos	29 - Tênis PCD Feminino e Masculino	45.000,00	20	17.997,76	39,99	1350,00	3	0	0
Nosso Clube	30 - Tênis de mesa Feminino e Masculino	70.000,00	62	27.335,00	39,05	2.098,14	2,99	9.000,00	12,86
Associação Atlética Banco do Brasil	31 - Voleibol Feminino	175.000,00	180	66.264,00	37,86	4.927,80	2,81	29.700,00	16,98
Associação Atlética Banco do Brasil	32 - Voleibol Masculino	175.000,00	180	66.264,00	37,786	4.914,22	2,80	33.300,00	19,02
Associação Limeirense de Voleibol	34 - Voleibol Máster Masculino	30.000,00	41	9.240,00	30,8	900,00	3	6.000,00	20
Nosso Clube	35 - Xadrez Feminino e Masculino	30.000,00	35	11.968,00	39,89	900,00	3	6.000,00	20

Após análise do envelope de adequação ficam pré-selecionados para a abertura do envelope 02 as seguintes entidades/modalidades:

- Associação Integrada de Deficientes e Amigos, item 03 - Atletismo PCD Feminino e Masculino;
- Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais , item 17 - Karatê Feminino e Masculino;
- Associação Integrada de Deficientes e Amigos, item 18 - Karatê PCD Feminino e Masculino;
- Nosso Clube, item 28 - Tênis Feminino e Masculino;
- Associação Integrada de Deficientes e Amigos, item 29 - Tênis PCD Feminino e Masculino, e
- Nosso Clube, item 30 - Tênis de mesa Feminino e Masculino.

A Comissão esclarece que as demais propostas não foram habilitadas por estarem em desacordo com o Edital, em especial o modelo OBRIGATÓRIO do Plano de Trabalho, conforme item 6.2.1. Entretanto para não declarar fracassado o Chamamento e desde que, todos os projetos apresentados para um determinado item não tenham entidades pré-selecionados, temos a esclarecer que:

De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações *"quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."*

Muito embora na legislação específica não haja previsão sobre o procedimento a ser seguido quando da desclassificação ou inabilitação de todos os proponentes, defende-se a aplicação subsidiária da Lei de Licitações nesses casos, haja vista que apesar de não haver previsão expressa na Lei nº. 13.019/2014, não há vedação, desde que não conflitantes aos seus termos.

A aplicação adequada do dispositivo no Chamamento deve considerar distintamente as etapas do processo. Ou seja, as fases não podem ser consideradas simultaneamente para o cabimento da regra em análise. Somente será viável a repetição da fase de classificação, com a reapresentação de propostas de preços apenas pelos licitantes desclassificados, **ou**, alternativamente, a repetição da fase de habilitação, com os inabilitados.

Significa dizer que a regra indicada pelo art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 não pode beneficiar todos os participantes do certame, de quaisquer etapas, ao mesmo tempo, pois não se aplica aos participantes já excluídos nos itens em que hajam mais de um proponente e que, os demais, estejam aptos a serem selecionados.

Esse também é o posicionamento da Advocacia Geral da União (http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/238681), para a qual é possível aplicar subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 nos procedimentos não previstos pela Legislação Específica.

Desta feita concede-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos de acordo com o previsto no edital pelas Entidades abaixo listadas:

Entidade	Ítem/Modalidade	Adequações necessárias no Plano de Trabalho
	01 - Atletismo Feminino	- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

<p>Associação Limeirense de Atletismo</p>		<p>descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
<p>Associação Limeirense de Atletismo</p>	<p>02 - Atletismo Masculino</p>	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
<p>Nosso Clube</p>	<p>04 - Basquete Masculino</p>	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
<p>Associação Limeirense de Esporte e</p>	<p>05 - Basquete 3 x 3 Masculino</p>	<p>- Adequar o item 6.9, conforme</p>



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:

Fls. Rub.

Lazer		<p>descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Limeirense de Voleibol	06 - Biribol	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Grêmio São Paulo	07 - Futebol Feminino	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de</p>



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

		Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação Grêmio São Paulo	08 - Futsal Feminino	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Grêmio São Paulo	09 - Futsal Masculino	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação SIAL Club de Ginástica Artística	10 - Ginástica Artística Feminina e Masculina	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores</p>



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

		<p>unitários e totais.</p> <ul style="list-style-type: none">- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	12 - Handebol Feminino	<ul style="list-style-type: none">- Adequar integralmente o Plano de Trabalho ao modelo obrigatório, devendo inclusive:<ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho;- Adequar o item 6.8 em consonância com o Plano de Trabalho;- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;- Adequar o item 6.10 ao Modelo Obrigatório do Plano de Trabalho;- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.- Adequar o Plano de Trabalho ao item 13.2.6 do edital
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	13 - Handebol Masculino	<ul style="list-style-type: none">- Adequar integralmente o Plano de Trabalho ao modelo obrigatório, devendo inclusive:<ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho;- Adequar o item 6.8 em consonância com o Plano de



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

		<p>Trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;- Adequar o item 6.10 ao Modelo Obrigatório do Plano de Trabalho;- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação Hípica de Limeira e Equoterapia	14 - Hipismo Feminino e Masculino	<ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	15 - Jiu Jitsu Feminino e masculino	<ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

		<p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense	16 - Judô Feminino e masculino	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	19 - Kung Fú Feminino e Masculino	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro	21 - Muay Thai Feminino e Masculino	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do</p>



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

		<p>custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.</p> <p>- Adequar o item 7.1.1 em consonância com os demais itens do Plano de Trabalho;</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	22 - Natação Feminina	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	23 - Natação Masculina	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de</p>



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:

Fls. Rub.

		Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação Limeirense Master de Natação	24 - Natação Máster Feminina e Masculina	<ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.- Adequar o item 7.1.1 em consonância com os demais itens do Plano de Trabalho;- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	25 - Natação PCD Feminina e Masculina	<ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
Liga Desportiva Limeirense	26 - Organização e gestão de eventos esportivos do calendário municipal de esportes	<ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

		<p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Nosso Clube	30 - Tênis de mesa Feminino e Masculino	- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação Atlética Banco do Brasil	31 - Voleibol Feminino	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Atlética Banco do Brasil	32 - Voleibol Masculino	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Limeirense de Voleibol	34 - Voleibol Máster Masculino	- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

		<p>descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Nosso Clube	35 - Xadrez Feminino e Masculino	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>

Ante o exposto a Comissão julga desclassificado a entidade Gran São João no item 17 - Karatê Feminino e Masculino.

Todo a documentação encontra-se disponível para vistas consignadas dos interessados.

O Envelope nº. 2 da(s) entidade(s) desclassificada(s) encontra(m)-se disponível(is) para retirada, após o término do Chamamento, por até 30 (trinta) dias corridos.

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos, das quais se lavrou a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Tiago César Vicente
Presidente

Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner
Membro



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:

Fls. Rub.

Julio César Florindo

Membro

Raquel Belzi Corrêa Pereira

Membro

Thiago Contreras

Membro